



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA DO NOVO PDU VITÓRIA - ES

25º PROCESSO Nº 13091/2017

PROPONENTE: COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

DEMANDANTE: COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 13091/2017
Tipo: Requerimento: 353/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 13/12/2017 19:23:00
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Suprime a prancha 19/19 do Mapa 02a do
anexo 7 do Projeto de Lei 290/17.

1 Fev

EMENDA SUPR

ESSIVA

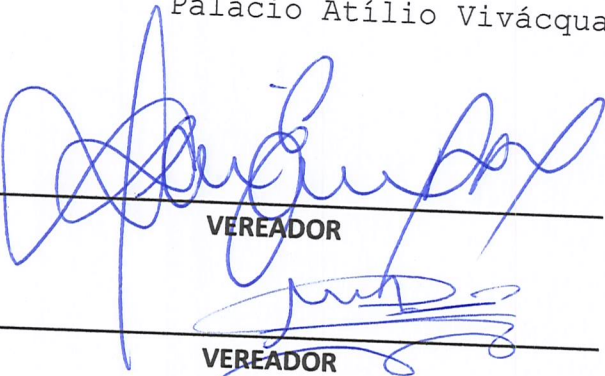
PLANO DIRETOR URBANO

**Suprime a prancha 19/19
do Mapa 02a do Anexo 7 do
Projeto de Lei 290/2017**

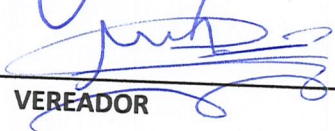
Processo: 13091/2017
Tipo: Requerimento: 353/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 13/12/2017 19:23:00
Procedência: Comissão de Políticas Urbanas
Assunto: Suprime a prancha 19/19 do Mapa 02a do
anexo 7 do Projeto de Lei 290/17.

Artigo 1º. Fica suprimida a prancha 19/19 do Mapa 02a do
Anexo 7 do Projeto de Lei 290/2017.

Palácio Atílio Vivácqua, 13 de dezembro de 2017.

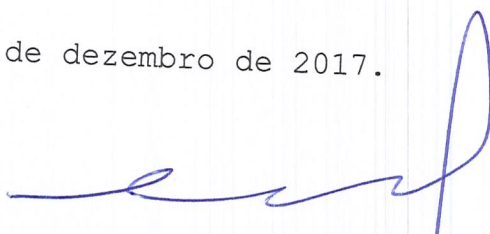


VEREADOR



VEREADOR

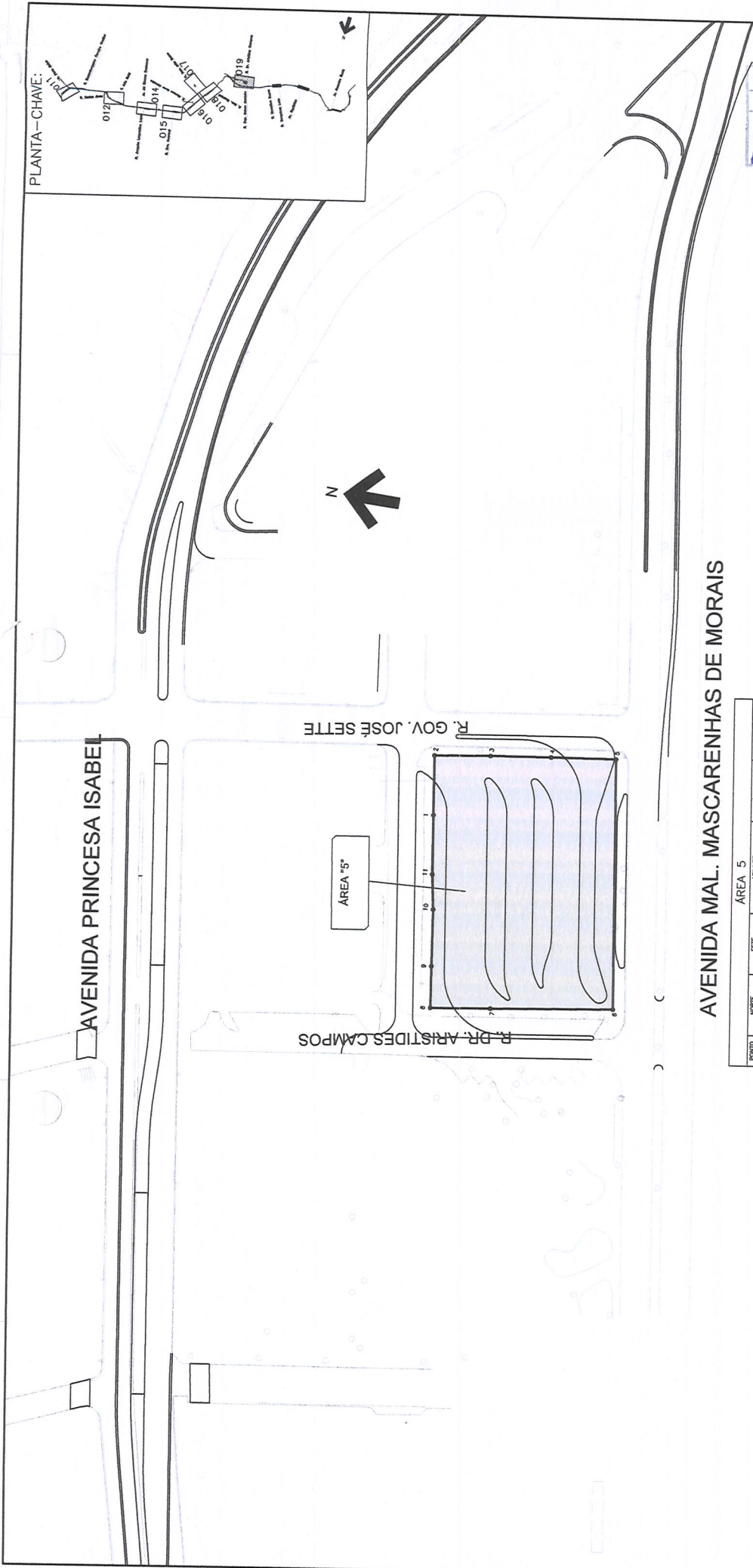
VEREADOR



VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR



AVENIDA MAL. MASCARENHAS DE MORAIS

ÁREA 5					
POINHO	NORTE	ESTE	ÁZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA (m²)
1	7.792.514.311	581.153.002	81°27'0"	15,26	3.014,08
2	7.792.516.500	581.158.092	1°29'46"	15,26	
3	7.792.502.289	581.170.379	171°54'30"	14,47	
4	7.792.502.289	581.172.865	171°54'30"	14,47	
5	7.792.520.228	581.172.865	172°21'18"	18,78	
6	7.792.460.379	581.111.927	281°8'50"	83,62	
7	7.792.481.583	581.108.830	30°42'35"	21,63	
8	7.792.500.379	581.114.435	171°54'30"	14,47	
9	7.792.508.379	581.114.435	81°54'18"	10,07	
10	7.792.510.388	581.123.350	88°17'0"	14,49	
11	7.792.512.075	581.138.132	87°7'14"	8,04	
1	7.792.514.311	581.153.002	81°27'12"	15,04	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1309L	02	A

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 290/2017 que aprova o Plano Diretor Urbano de Vitória para os próximos 10 anos está em trâmite na Câmara Municipal de Vitória.

Nesse contexto, a Procuradoria da Casa emitiu Parecer sobre a tramitação especial, forma de apresentação de emendas e requisitos para deliberação das propostas relativas ao PDU na Câmara.

Ainda, o Departamento Legislativo elaborou o Precedente Regimental nº06/2017, que estabelece o rito especial de tramitação da proposição de natureza especial que institui, revisa e altera o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória, em atenção ao artigo 167 da Lei Orgânica do Município, artigo 250, inciso IV do Regimento Interno e Lei Federal nº 10.257 de 2001.

O art. 5º do Precedente estabelece que a apresentação de emendas deve observar os seguintes requisitos: (i) ser apresentada de forma técnica, regimental e tempestiva; (ii) não importem as emendas em aumento de despesa; (iii) possua afinidade lógica com a proposição original; e (iv) obedecer os princípios do paralelismo das formas, concedendo mesma amplitude de debate a participação popular conferido ao projeto original.

Ainda, a Presidência da Casa apresentou Ofício Circular que exemplificou os prazos para a apresentação de sugestões de emendas pela sociedade civil, setores produtivos e quaisquer outros interessados.

Frisa-se que todos os documentos elencados acima foram apresentados e referendados em Plenário, o que confirma a publicidade de todos os atos, bem como observa os preceitos democráticos.

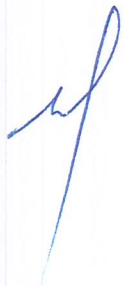
Assim, considerando que a presente proposição é tempestiva, cumprindo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de propostas, com início em 14 de Novembro de 2017 findo em 13 de Dezembro de 2017; que apresenta justificativa, respaldo técnico, e indicação dos artigos ou anexos, encaminhamos a proposta para discussão popular.

Importante ressaltar que a Comissão de Políticas Urbanas se limitou a análise preliminar das propostas, verificando se os requisitos formais foram cumpridos.

Desta forma, preenchidos os requisitos formais, submeteremos a proposição para análise popular em Audiência Pública, onde a sociedade deliberará sobre o mérito da matéria.









CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
13091	04	8

ao Departamento Legislativo,
para providências.

Em: 14-12-2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19 / 12 / 2017

DIRETOR

APROVADO
AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 19 / 12 / 2017

Presidente da Câmara

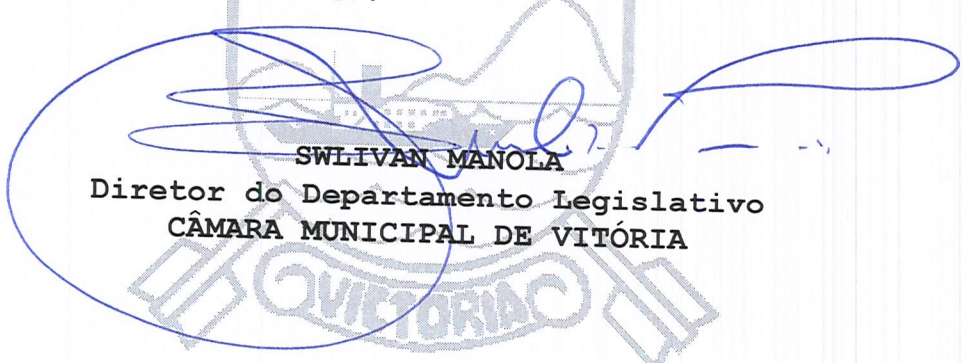


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

DESPACHO

Apense-se a presente Emenda ao projeto de Lei nº 290/2017, oriundo do processo nº 11398/2017, para análise das Comissões pertinentes, conforme prescreve o precedente regimental nº 06/2017.

Em 14 de Dezembro de 2017.


SWLIVAN MANOLA

**Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REJEITADO AO DEL P/ARQUIVAR
EM 27 / 03 / 2018

Presidente

Matéria : Votação 21

Reg: 353/2017

Reunião : 21ª Sessão Ordinária
 Data : 27/03/2018 - 17:57:32 às 17:58:00
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum : Maioria Simples
 Condição : Maioria Simples
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Nao	17:57:35
33	Dalto Neves	PTB	Nao	17:57:47
17	Davi Esmael	PSB	Nao	17:57:35
29	Denninho Silva	PPS	Nao	17:57:49
30	Leonil	PPS	Nao	17:57:36
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Abstenção	17:57:54
9	Max da Mata	PDT	Nao	17:57:47
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Abstenção	17:57:47
31	Nathan Medeiros	PSB	Nao	17:57:42
11	Neuzinha	PSDB	Nao	17:57:36
34	Roberto Martins	PTB	Nao	17:57:43
28	Sandro Parrini	PDT	Nao	17:57:42
36	Waguinho Ito	PPS	Nao	17:57:35
20	Wanderson Marinho	PSC	Nao	17:57:40

Totais da Votação :

SIM
0

NÃO
12

ABSTENÇÃO
2

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO